

**EDITAL PROPPEX Nº 26/2022**
SELEÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E/OU DE
INOVAÇÃO – PROEVENTOS 2023.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a “Seleção de Propostas de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação”, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2022 – Proeventos 2023, publicado em 06 de junho de 2022, observados os procedimentos deste Edital, sem prejuízo dos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2022, a saber:

1. DOS OBJETIVOS**1.1 Do Objetivo Geral**

Apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na UNIFEFE, contribuindo para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

1.2 Dos Objetivos Específicos

- a)** apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica da UNIFEFE, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;
- b)** difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da UNIFEFE e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c)** estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões de abrangência da UNIFEFE;
- d)** incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI

Eventos na modalidade presencial, híbrida ou online que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico da UNIFEFE.

b) Proponente/Beneficiário

Pessoa física coordenador da proposta submetida ao presente Edital, com titulação mínima de Mestre, pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da UNIFEFE, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado



e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>).

c) Evento local/regional

Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria Instituição e/ou de outras instituições da região de realização do Evento e engajamento de parceiros do ecossistema local/regional (setor empresarial, público e sociedade civil).

d) Evento Estadual

Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema estadual (setor empresarial, público e sociedade civil).

e) Evento Nacional

Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do Estado e de outros Estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

f) Evento Internacional

Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema internacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Poderão ser indicadas até 02 (duas) propostas de Eventos por Categoria (item 5.3 do presente Edital) em cada Fase, e que serão submetidas a Plataforma de CTI da FAPESC para análise e avaliação segundo os critérios do item 9 do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2022 – Proeventos 2023, publicado em 06 de junho de 2022.

3.2 Cada proponente/beneficiário deverá anexar documento comprobatório do processo de seleção das propostas de Eventos selecionadas pela UNIFEFE, quando da submissão da proposta na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.3 As propostas de Eventos selecionadas pela UNIFEFE, de que se refere o item 3.1, deverão ser aprovados em todas as instâncias da UNIFEFE e constituirão as propostas selecionadas a serem submetidas na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.4 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.5 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

a) ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;

b) ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto;

c) possuir titulação mínima de Mestre;

d) residir no Estado de Santa Catarina;

e) possuir vínculo empregatício ou funcional com a FEFE/UNIFEFE;

f) ter currículo atualizado nas Plataformas FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>, atualizados até a data limite da submissão;

g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina.

**3.6 Quanto à Proposta:**

- a)** ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- b)** prever Evento entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Item 4 – Cronograma deste Edital;
- c)** caracterizar proposta de Evento de CTI conforme item 2.1–a do presente Edital;
- d)** ser de categoria local/regional, estadual, nacional ou internacional, sendo que para enquadramento na categoria submetida, o Evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 2.1- c, d, e ou f;
- e)** ser realizada no Estado de Santa Catarina;
- f)** estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- g)** apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC, incluindo o proponente/beneficiário;
- h)** quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras Instituições catarinenses ou de outros Estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;
- i)** ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura da UNIFEFE;
- j)** não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital;
- k)** apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- l)** apresentar pesquisa de preços dos itens orçamentários previstos no plano de trabalho (anexo único);
- m)** a submissão da proposta deve ser realizada através do e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br);
- n)** se aprovada pela UNIFEFE, ser submetida na modalidade online via Plataforma de CTI da FAPESC, por somente um proponente/beneficiário. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente/beneficiário, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

3.4 Não serão financiados Eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Para eventos previstos entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Etapas	Datas
Submissão das propostas	Até 20/03/2023
Resultado Final das propostas selecionadas pela UNIFEFE	22/03/2023
Submissão das propostas selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	Até 27/03/2023
Celebração dos Termos de Outorgas	A partir de 22/05/2023



4.2 É de responsabilidade do proponente/beneficiário acompanhar o cronograma e possíveis alterações do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2022 – Proeventos 2023, publicado em 06 de junho de 2022.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Local/Regional	até R\$ 20.000,00
Estadual	até R\$ 30.000,00
Nacional	até R\$ 40.000,00
Internacional	até R\$ 50.000,00

6. DO ITEM FINANCIÁVEL

6.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

a) serviços de terceiros pessoa jurídica, como:

- Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
- Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do Evento;
- Hospedagem para palestrantes ou conferencistas não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante ou conferencista e membros da equipe do Evento, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- Revisão e publicação eletrônica dos Anais;
- Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders;
- Confecção de material eletrônico para divulgação do Evento;
- Locação de equipamentos para o Evento, tais como: computadores, projetores, telões;
- Serviços para registro do Evento, tais como: filmagem e fotografia;
- Serviços para desenvolvimento de site próprio do Evento;
- Serviços para transmissões online do Evento;
- Serviços de impulsionamento de redes sociais;
- Serviços para criação de artes e materiais para redes sociais;
- Serviços de locação de salas e auditórios, somente quando o Evento for realizado fora da UNIFEBE;
- Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Serviços de cerimonial e recepção do Evento, tais como mestre de cerimônia e recepcionista.

6.1.1 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do Evento poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.2 O proponente deverá utilizar o Anexo I desta Chamada Pública para detalhar o orçamento de referência e a metodologia de composição de custos



que comprove o valor de mercado de passagens, hospedagens, alimentação, serviços ou qualquer outro item previsto no plano de trabalho. Devem ser citados os fornecedores consultados e a data das cotações.

7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a)** pagamento de bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b)** pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c)** pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da UNIFEFE;
- d)** pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- e)** pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f)** pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria Instituição executora ou parceira;
- g)** taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- h)** taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil S/A, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- i)** manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- j)** pagamento de combustível e pedágio;
- k)** coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

8.1 À SELEÇÃO DA UNIFEFE

8.1.1 As propostas deverão ser submetidas via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br) pelo proponente/beneficiário (pesquisador membro), conforme Cronograma previsto no item 4. deste Edital.

8.1.2 A proposta deverá seguir, impreterivelmente, o Anexo Único deste Edital.

8.2 À FAPESC

8.2.1 Os Eventos selecionados pela UNIFEFE deverão ser submetidos via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário disponível no endereço: www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login - conforme Cronograma previsto no item 4. deste Edital;

8.2.2 Juntamente a submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos projetos selecionados pela UNIFEFE;

8.2.3 O Proponente/Beneficiário, a Instituição Proponente e seu Representante Legal, outras instituições participantes e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.



8.2.4 Na última etapa do formulário online deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a)** comprovante atualizado de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário junto à FEBE/UNIFEFE;
- b)** cópia do diploma de no mínimo Mestre do(a) Proponente/Beneficiário;
- c)** termo de anuência/concordância do projeto selecionado pela Instituição de Ensino Superior - IES, assinada pelo representante legal da UNIFEFE (permitido a assinatura eletrônica);
- d)** cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos eventos selecionados pela UNIFEFE.

8.2.5 Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital.

8.2.6 Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

8.2.7 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO

9.1 A avaliação será composta pelos critérios abaixo especificados, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Temática, histórico e instituições participantes - São parâmetros de avaliação deste critério: Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado. Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.	4	0-10
2. Público alvo e resultados esperados - São parâmetros de avaliação deste critério: Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.	3	0-10
3. Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora.	2	0-10
4. Despesas previstas e programação	1	0-10



São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.		
---	--	--

9.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

9.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota.

9.4 Em caso de empate será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem, constante no quadro do item 9.1.

9.5 O corte no orçamento de um Evento não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado.

9.6 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A UNIFEBE disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da Instituição <http://www.unifebe.edu.br>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A execução do Evento está condicionada à aprovação do projeto selecionado pela FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2022 – Proeventos 2023, publicado em 06 de junho de 2022.

10.2 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

10.3 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 21 de dezembro de 2022.

Prof.^a Edineia Pereira da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

**Anexo Único – Proposta de Evento**

Dados do Proponente		
Nome:		
Titulação:		CPF:
E-mail:	Telefone:	Celular:
Identificação do Projeto		
Título do Projeto:		
Finalidade (1000 caracteres):		
Público-alvo:		
Palavras-Chave:		
Área do Conhecimento (conforme http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7)		
Setor CNAE (conforme https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura)		



Descrição do Projeto
Resumo do projeto (3.000 caracteres): <i>Este campo poderá ser publicado no site da UNIFEBE e da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, por que realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados.</i>
Descrição da problemática (6.000 caracteres): <i>Descrever a problematização do tema central da pesquisa..</i>
Justificativa (3.000 caracteres): <i>Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade. Correlacionar o projeto a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU).</i>
Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (3.000 caracteres): <i>Informar o potencial de geração dos benefícios socioeconômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.</i>
Objetivo geral (3.000 caracteres): <i>Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.</i>
Objetivos específicos: 1. 2. <i>(acrescentar conforme a necessidade)</i>
Estado da arte (12.000 caracteres): <i>Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura.</i>
Metodologia (6.000 caracteres): <i>Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.</i>
Referências bibliográficas:



Etapas do Projeto

Nome da Etapa 1:

De *MM/AAAA* a *MM/AAAA*

Descrição da etapa

Metas da etapa

Objetivos específicos (Conforme objetivos específicos definidos previamente)

Nome da Etapa 2 (Copiar, colar e editar para cada etapa prevista no projeto):

De *MM/AAAA* a *MM/AAAA*

Descrição da etapa

Metas da etapa

Objetivos específicos (Conforme objetivos específicos definidos previamente)

**RESULTADOS ESPERADOS**

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Selecione um ou mais e discuta no corpo da proposta a relação do projeto com os ODS indicados)

- 1 Erradicação da pobreza
- 2 Fome zero e agricultura sustentável
- 3 Saúde e bem-estar
- 4 Educação de qualidade
- 5 Igualdade de gênero
- 6 Água potável e saneamento
- 7 Energia limpa e acessível
- 8 Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 Redução das desigualdades
- 11 Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 Consumo e produção responsáveis
- 13 Ação contra a mudança global do clima
- 14 Vida na água
- 15 Vida terrestre
- 16 Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 Parcerias e meios de implementação

Produção bibliográfica (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

- Outra produção bibliográfica
- Artigos completos publicados em periódicos (Nacional)
- Artigos aceitos para publicação
- Livros
- Texto em jornal ou revista
- Trabalhos publicados em anais de eventos
- Apresentação de Trabalho
- Capítulos de livros
- Artigos completos publicados em periódicos (Internacional)

Produção técnica (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

- Softwares
- Produtos
- Processos
- Trabalhos técnicos
- Editoração
- Outra produção técnica
- Relatório de pesquisa

Divulgação científica (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)



Trabalhos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos apresentados em eventos internacionais
Reportagens/notícias em meios de comunicação
Palestras e entrevistas

Processos e produtos (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares
Geração de novos projetos
Transferência de tecnologia

EQUIPE DO PROJETO

Coordenador

Nome:
CPF:
E-mail:
Instituição de vínculo:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicação mensal (em horas):
Tempo de dedicação (em meses):
Carga horária total:
Atividades desempenhadas:

Membro da Equipe

Nome:
CPF:
E-mail:
Instituição de vínculo:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicação mensal (em horas):
Tempo de dedicação (em meses):
Carga horária total:
Atividades desempenhadas:

Membro da Equipe (Copiar, colar e editar para cada membro do projeto)

Nome:
CPF:
E-mail:
Instituição de vínculo:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicação mensal (em horas):



Tempo de dedicação (em meses):

Carga horária total:

Atividades desempenhadas:

Plano de Trabalho	
Item	Descrição
Item Financiável	
Descrição do Item	
Justificativa	
Fornecedores	
Valores de Referência	
Metodologia de pesquisa de preços	

Observação: Deve ser elaborado um quadro para cada item de despesa.